

IMÓVEL - RUA VENÂNCIO RIBEIRO nº 290, e respectivo terreno designado por Lote nº 1 do PA nº 38.407, medindo 22m00 de frente pela Rua Venâncio Ribeiro; 55m00 de fundos; e direita mede 62m23 limitando com o terreno do prédio nº 306 e lote nº 2 mais 19m00 alargando o terreno limitando com os fundos do lote nº 2 mais 10m60 aprofundando o terreno mais 1m12 alargando o terreno mais 3m70, aprofundando o terreno, as quatro últimas medidas limitando com o lote mais 14m00 alargando o terreno mais 22m00 aprofundando o terreno; 70m40 a esquerda; confrontando a direita com os prédios nº 306, Casa I sob o nº 308, 312 e 390, todos da Rua Venâncio Ribeiro; e esquerda com o prédio nº 278 da Rua Venâncio Ribeiro e os fundos com os prédios nº 243, 263 e 297 da Rua Dionísio Fernandes.

PROPRIETÁRIO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, também conhecido por SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta Cidade, na Rua Alvaro Alvim nº 21 - 22º andar, CGC nº 33.948.134/0001-98, inscrição Estadual nº 81.762.910 e inscrição Municipal nº 0.372.193-02.

TÍTULO AQUISITIVO- Escritura do 22º Ofício de Notas desta Cidade, de 01/03/1978, livro ST-2, fls. 26, registrada em 19/06/1978, no livro 2-AL, fls. 163, sob o nº R/1 na matrícula nº 11851; Certidão do Departamento do Patrimônio de 10/11/1978, registrada em 29/11/1978, no livro 2-AR, fls. 146, sob o nº R/1 na matrícula nº 13633; Escritura do 12º Ofício de Notas desta Cidade, de 11/03/1983, livro 2243, fls. 079, re-ratificada por outra do 22º Ofício de Notas desta Cidade, de 25/07/1984, livro ST-74, fls. 188, ato 82, registradas em 03/08/1984, no livro 2-EJ, fls. 147, sob o nº R/1 na matrícula nº 45180; e Escritura do 22º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/03/1980, livro ST-32, fls. 103, ato 34, registrada em 03/08/1984, no livro 2-EJ, fls. 148, sob o nº R/1 na matrícula nº 45181. Eu, Oficial, O Oficial,

AV.1 - 03/08/1984 - CERTIFICADO que, o terreno do prédio objeto da matrícula, passou a ser designado por LOTE nº 1 do PA 38407, em virtude de remembramento a ele feito, da área de investitura objeto da matrícula nº 13633 e das áreas desmembradas do terreno da casa I sob o nº 308 da mesma rua, objeto das matrículas nºs 45180 e 45181, acima referidas; tudo nos termos dos requerimentos datados de 06/04/1983 e 25/07/1983, instruídos por Certidões nºs 242.285 e 231.663, passadas em 12/07/1984 e 14 de julho de 1983, pela S.M.O.S.P. desta Cidade. Eu, verbal. O Oficial,

R-1 - 22/02/2019 - PENHORA - (Prot. 438.837).

Certifico, nos termos do Ofício PJe expedido em 14/01/2019, pelo Juízo de Direito da 68ª Vara do Trabalho desta cidade - (Proc. 0087300-80.2008.5.01.0088-ACPI), contendo Auto de Penhora e Avaliação de 26/07/2018, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para garantia do pagamento da dívida de R\$438.247,55; figurando como devedor SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITAIS E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO E DE RESSEGUROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-2 - 22/02/2019 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R-2 - 20/07/2021 - PENHORA - (Prot. 463.637).

Certifico, nos termos do Mandado nº 810002148378 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade (Proc. 6094676-16.2019.4.02.6101/RJ) de 07/01/2020, contendo Auto de Penhora datado de 14/02/2020, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida de R\$1.212.635,80; figurando como devedor SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO E DE RESSEGUROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK30878 BEE. O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

AV-3 - 20/07/2021 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a FAZENDA NACIONAL (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

CERTIDÃO Nº 814278

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 8.918 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 0,00

Selo Eletrônico: EDVK34153 AAB

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/3421



DIGITALIZADA